



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

REQUERIMENTO n.º. 084/2017

Ementa: Notifica o Executivo para o cumprimento ao disposto na Emenda à Lei Orgânica 036/2016, bem como, à Emenda Aditiva Modificativa 001/16, ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2017.

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 203, parágrafo 3º, Inciso "X", do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao gabinete do Prefeito, notificando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a imperatividade no cumprimento das leis, notadamente, o disposto em nossa Lei Orgânica Municipal, a saber: Emenda à Lei Orgânica 036/2016, bem como, à devida retificação do orçamento municipal, para o cumprimento da Emenda Aditiva Modificativa 001/16, ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2017.

JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições legais aprovadas por esta Casa Legislativa, a saber, a Emenda à Lei Orgânica 036/2016, bem como a Emenda Modificativa 001, aprovada juntamente ao Orçamento para 2017, ambas amparando a manutenção do transporte aos universitários estudantes universitários, cabe ao Poder Legislativo zelar pelo cumprimento dos ordenamentos positivados e da segurança jurídica.

Sala das Sessões,
16 de agosto de 2017

Vereador  Celso Luiz Vieira Coelho

Vereador Anderson Maia dos Santos

Vereador Alcir da Costa Braz(Sansão)

Vereador Antônio Porto Filho

Vereador Benedito Crispim de Alcântara

Vereador Valceni da Silva Teixeira

Vereador Rodrigo Carlos da Silva Peña

Vereador Luiz Cláudio Alcântara da Costa

Vereador Paulo Sérgio Conceição dos Santos



RECEBIDO EM
16/08/17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 036, de 28 de junho de 2016.

ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARATY,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Casa PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artº 1º - Fica alterado o Inciso XII, do Artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Paraty, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 160 -

XII – aos estudantes universitários, que comprovadamente estudem fora do município, o Município de Paraty deverá promover a cessão de transportes intermunicipais que conduzam não menos de 40 (quarenta) alunos por veículos.

a) As despesas decorrentes da aplicação do Inciso XII devem constar no orçamento, em dotação específica.”

Artº 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
1º Vice-Presidente

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
2º Vice-Presidente

CELSO LUIZ VIEIRA COELHO
1º Secretário

DEILIMAR BARTOS DA SILVA
2º Secretário

APROVADO	
Por _____	votos a favor,
_____	votos contra
e _____	abstenção(ões).
Paraty, _____	
_____	Presidente

errâneo

Santi Palacios/AP



o ano passado", in-
mou no Twitter Flávio
Giacomo, porta-voz da
anização Internacional
a as Migrações (OIM)
Itália.

A travessia custou a
a de mais de 3.000 mi-
ntes desde o início de
16, 50% a mais do que
mesmo período do ano
ssado, de acordo com
últimas estimativas da
A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY-CIDADE HISTÓRICA-MONUMENTO NACIONAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 036, de 28 de junho de 2016.

ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARATY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal aprova e o Presidente da Casa PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artº 1º - Fica alterado o Inciso XII, do Artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Paraty, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 160 -

XII – aos estudantes universitários, que comprovadamente estudem fora do município, o Município de Paraty deverá promover a cessão de transportes intermunicipais que conduzam não menos de 40 (quarenta) alunos por veículos.

a) As despesas decorrentes da aplicação do Inciso XII devem constar no orçamento, em dotação específica."

Artº 2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

VALCENI DA SILVA TEIXEIRA
1º Vice-Presidente

RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO
2º Vice-Presidente

CELSO LUIZ VIEIRA COELHO
1º Secretário

DEILIMAR BARROS DA SILVA
2º Secretário

O POVO

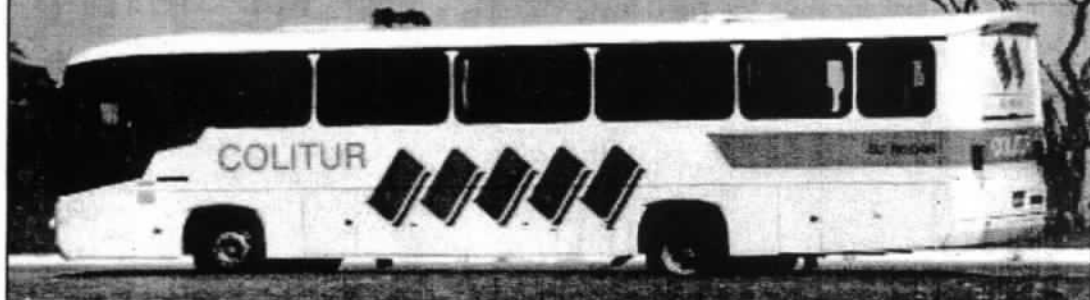
Publicado em 03/05/2012

Gráfica e Editora Ltda. - ME
CNPJ nº 10.529.049/0001-90

Insc. Munic. 43553

Jornal Expressão do Povo
Diretor: Aloisio Santiago Monteiro
Editor: Felipe Eduardo Monteiro
Periodicidade: Diário

Com a gente
você viaja em boa
Companhia



COLITUR



(24) 3371-1238 Paraty

(24) 3333-4454 Paraty



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE-PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

1

MATERIA: Projeto de Lei nº 068/2016

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paraty para o Exercício Financeiro de 2017

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 001/2016

Para atender ao disposto na Emenda à Lei Orgânica Municipal, nº 036/16, que alterou o artigo 160, XII, "a", **fica alterado o Anexo 2, Natureza da Despesa do Órgão 02 – Poder Executivo - Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Educação**, incluindo a seguinte despesa e classificação conforme segue:


- Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo relacionada, com a seguinte classificação:


3.3.90.39.00 Transporte para estudantes universitários R\$ 1.600.000,00

- Para atender ao disposto acima, fica reduzido o valor da dotação orçamentária abaixo discriminada, da Secretaria **Municipal de Obras e Transporte**. – receita 4, Cod CFR 0002, royalties, a qual passa a ter a seguinte redação:

3.3.90.39.00 – outros serv. Terc. Pessoa jurídica..... R\$ 10.400.000,00

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2016


Celso Luiz Vieira Coelho - Tekimho
Vereador Autor


Valceni da Silva Teixeira - Sanica
Vereador Autor

APROVADO
Por 04 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 12/10/16

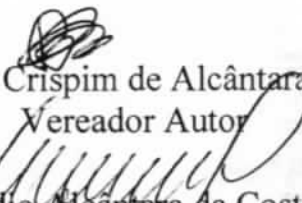
Presidente

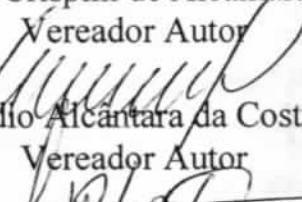
APROVADO
Por 04 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 12/10/16

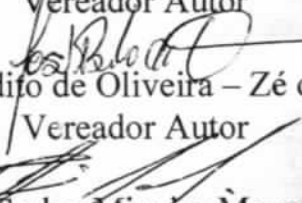
Presidente

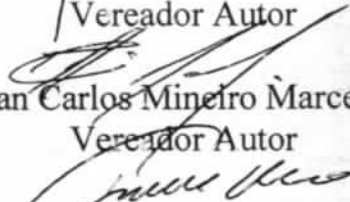


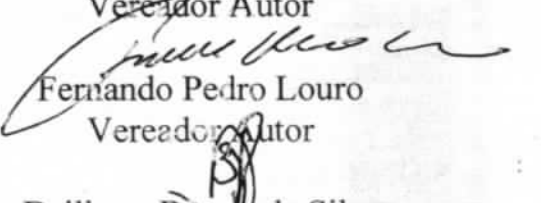
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

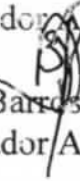

Benedito Crispim de Alcântara - Picó
Vereador Autor


Luiz Cláudio Alcântara da Costa - Lulu
Vereador Autor


José Benedito de Oliveira - Zé do Chico
Vereador Autor


Ruan Carlos Mineiro Marcelino
Vereador Autor


Fernando Pedro Louro
Vereador Autor


Deilimar Barros da Silva
Vereador Autor

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Autor

APROVADO
Por 07 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 12/12/16

Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 12/12/16

Presidente

